



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1910/2024.

**APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE COLATINA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2025, no montante de **R\$16.639.057,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil e cinquenta e sete reais)**, discriminados conforme anexo.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, os valores constantes do anexo.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 16 de setembro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE